



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 996/89 -

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 28.11.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 1989.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), destinado à ampliação do prédio da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, e que será assim classificado:

6. SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTOS

6.4 Coordenação de Ensino de 2º

Grau e Superior

08442051.50

- Auxílio para ampliação do prédio da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

4.0.0.0

- DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0

- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.1

- Auxílios para Despesas de Capital..NCZ\$ 50.000,00

Art. 2º - As despesas com Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de Receita Orçamentária, apurado mês a mês no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 996/89 -

bro de 1989.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de novem

Dermeval Veras Alves
DERMEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

José Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

Valdemar Alves Gonzalim
VALDEMAR ALVES GONZALIM

- 2º Secretário -